

PORTARIA Nº47/2025.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 2.318/2024.

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	10.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00	SERV. DE TEC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal